



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO que os serviços de copa, limpeza e conservação exigem flexibilização de horário para atender as necessidades dos diversos setores do Palácio Municipal 14 de Julho;

CONSIDERANDO as alterações do quadro de servidores da equipe que desenvolve suas atividades nos serviços de copa, limpeza e conservação do Palácio Municipal 14 de Julho;

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso X do art. 2º da Ordem de Serviço 50/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

X – Claudete Inês Eich - das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 27 de janeiro de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo